Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 57/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem, encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com recursos de Excesso de Arrecadação de fonte vinculada, junto a Secretaria de Assistência Social, referente a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, que visa o incremento temporário ao cofinanciamento federal regular e automático, para fins de custeio das ofertas sócioassistenciais de Proteção Especial, mediante recursos classificados como investimentos para a entidade privada sem fins lucrativos: Associação dos amigos de Prevenção do Câncer – Grupo Gama, Casa de Apoio, conforme Emenda Parlamentar nº 37020010, o recurso será destinado para a aquisição de um veículo que será utilizado no transporte, para desenvolver os serviços da referida entidade.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 91/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir nova Fonte de Recurso, criar Nova Ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	
4.4.90.52 – 923	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Total	120.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
923 - FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00

Total	120.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 91/2018.

Pato Branco, 21/05/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 91/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 91/2018**, obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tais valores se referem a transferência voluntária de recursos, do Sistema Único de Assistência Social, que visa o incremento temporário ao cofinanciamento federal regular e automático, para fins de custeio das ofertas sócio assistenciais de Proteção Especial, mediante recursos classificados como Investimentos, para a entidade privada sem fins lucrativos como a Associação dos amigos de Prevenção do Câncer - Grupo Gama, Casa de Apoio, conforme Emenda Parlamentar nº 37020010. Sendo assim o recurso será destinado a aquisição de um veículo que será utilizado no transporte, para desenvolver dos serviços da entidade acima cita.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

- **09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.0022.2.354 FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte - 923

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> ***Art. 43*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fonte:**

- ***923 - FNAS - Emenda Parlamentar - GAMA***

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 24 de maio de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 91/2018.

Pato Branco, 24/05/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 91/2018

Autor: Executivo Municipal

Relator: José Gilson Feitosa da Silva– PT

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ANÁLISE

O Projeto em análise visa abrir Crédito Especial, por excesso de arrecadação de fonte vinculada, junto a Secretaria de Assistência Social, sendo recursos referentes a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo. Visando o incremento temporário ao cofinanciamento federal para custeio das ofertas sócio assistenciais de proteção especial da Associação dos amigos de prevenção do Câncer – Grupo Gama.

Além disso, segundo o Parecer Contábil, a matéria se encontra em conformidade com a Lei 4.320/64, assim como, com a Constituição Federal e, portanto, apto a seguir seu trâmite normal.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -06-Jun-2018-16:40-033146-1/1

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 04 de junho de 2018.

Claudemir Zanco
Membro

José Gilson Feitosa da Silva
Presidente - Relator

Marco Antonio Augusto Pozza
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 91/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir nova Fonte de Recurso, criar Nova Ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	
4.4.90.52 – 923	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Total	120.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
923 - FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00

Total	120.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.163, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir nova Fonte de Recurso, criar Nova Ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	
4.4.90.52 – 923	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		120.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
923 - FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9FEA3A8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2018. Edição 1527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.338, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.163, de 14 de junho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	120.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00

Art. 3º Fica aberta nova Fonte de Recurso, criada Nova Ação e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	
4.4.90.52 – 923	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		120.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
923 - FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CFE1EFE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2018. Edição 1527
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2076/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Papelaria KJL Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001 - 15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 008/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 09 (nove) de Junho de 2018 para 09 (nove) de Dezembro de 2018.
Data do Aditivo de Contrato: 08 (oito) de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2077/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 008/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 09 (nove) de Junho de 2018 para 09 (nove) de Dezembro de 2018.
Data do Aditivo de Contrato: 08 (oito) de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2078/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Lodi Livraria e Papelaria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.558/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 008/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 09 (nove) de Junho de 2018 para 09 (nove) de Dezembro de 2018.
Data do Aditivo de Contrato: 08 (oito) de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2079/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: FLC Suprimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001 - 76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 008/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 09 (nove) de Junho de 2018 para 09 (nove) de Dezembro de 2018.
Data do Aditivo de Contrato: 08 (oito) de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2081/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Luana Danieli Hoffman e Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.658.418/0001 - 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 008/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 09 (nove) de Junho de 2018 para 09 (nove) de Dezembro de 2018.
Data do Aditivo de Contrato: 08 (oito) de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2082/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: J. Menin Equipamentos de Informática - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.398.214/0001 - 11.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 008/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 09 (nove) de Junho de 2018 para 09 (nove) de Dezembro de 2018.
Data do Aditivo de Contrato: 08 (oito) de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2075/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Augusto Henrique Alves – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.837.209/0001 – 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 008/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 09 (nove) de Junho de 2018 para 09 (nove) de Dezembro de 2018.
Data do Aditivo de Contrato: 08 (oito) de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2320/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: FLC Suprimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001 - 76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, novos, para uso do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2018.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 34.957,90 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) para R$ 36.832,65 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Data do Aditivo de Contrato: 14 (quatorze) de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
PROCESSO Nº 102/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de ampla participação de empresas em geral e itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, destinado a implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção em geral em veículos linha leve, média e pesada, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota Municipal, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 09 DE JULHO DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br, loreci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 14 de junho de 2018. Loreci Dolores Bim - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
248	SANDRO STANKE TELES	CANCELA INSALUBRIDADE	06/06/2018
253	JULIANA DO PRADO	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	11/06/2018
254	ROSILENE INES ECKERT KRUMMENAUER	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	11/06/2018
255	DANIEL PAIM	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	11/06/2018
256	WAGNER ALEXANDRE DE SOUZA	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	11/06/2018
257	DANIEL PAIM	DESIGNAÇÃO	11/06/2018
258	WAGNER ALEXANDRE DE SOUZA	DESIGNAÇÃO	11/06/2018
259	PREFEITO MUNICIPAL	DIVULGA VALORES DE SUBSÍDIO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS – ANO 2017	11/06/2018
260	PREFEITO MUNICIPAL	DIVULGA VALORES DE SUBSÍDIO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS – ANO 2018	11/06/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 15 de junho de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
262	PREFEITO MUNICIPAL	PRORROGA AFASTAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	12/06/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 15 de junho de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
240	ZELIANE CAMARGO LOVATEL E OUTROS	NOMEIA COMISSÃO FARMÁCIA E TERAPEUTICA	11/06/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 14 de junho de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
261	CAROLINE APARECIDA JULIANOTTI E OUTRA	INSALUBRIDADE	12/06/2018

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 15 de junho de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 77/2018/GP. Dispensa nº 51/2018. PARTES: Município de Pato Branco e PONTO FINAL MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de móveis sob medida para a Casa Abrigo Esperança e Centro de Promoção Humana Infantojuvenil, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Para o Item 01, o móvel, deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, na Casa Abrigo Esperança, sita à Rua das Garças, nº 70, Bairro Planalto. Para o Item 02, o produto deverá ser entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, na unidade de acolhimento Centro de Promoção Humana Infantojuvenil, sito à Rua Munhoz da Rocha, nº 177, Bairro Menino Deus. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega e aceite dos produtos, mediante Certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 09.04.08.24300232.315.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (829-5582) - Reserva de Saldo 282. GESTOR DO CONTRATO: A Secretária Municipal de Assistência Social. Pato Branco, 7 de junho de 2018. Augustinho Zucchi – Prefeito. Márcio Alexandre Gonçalves de Oliveira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 14 DE JUNHO 2018

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009 que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A redação do § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 34, de 30 de setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18...

§ 2º Ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos da baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.163, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	120.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir nova Fonte de Recurso, criar Nova Ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	
4.4.90.52 – 923	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		120.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
923 - FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.338, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.163, de 14 de junho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	120.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00

Art. 3º Fica aberta nova Fonte de Recurso, criada Nova Ação e aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.354	FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	
4.4.90.52 – 923	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total		120.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
923 - FNAS – Emenda Parlamentar - GAMA	120.000,00
Total	120.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO.

Constatou – se que no Cemitério Municipal Sambugaro, encontram-se alguns jazigos e capelas abandonados, sendo alguns com risco de exposição dos restos mortais.

A Seção de Manutenção de Cemitérios, nos termos da Lei Municipal nº 3511/2010, artigo 31, paragrafo único, notifica os familiares ou responsáveis dos túmulos e capelas encontrados abandonados, a providenciar as devidas reformas e fechamentos, no prazo de 15 dias corridos.

Caso as referidas reformas não sejam efetuadas, serão aplicadas medidas administrativas baseadas em lei (com repasse dos jazigos e capelas, para a próxima pessoa da lista de espera). As fotos encontram-se na Central de Óbitos e na Secretaria de Meio Ambiente, junto a Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 14 de Junho de 2018

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 91/2018

MENSAGEM Nº 57/2018

RECEBIDO EM: 17 de maio de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
(Excesso de Arrecadação de fonte vinculada, junto a Secretaria de Assistência Social, referente a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, que visa o incremento temporário ao cofinanciamento federal regular e automático, para fins de custeio das ofertas sócio assistenciais de Proteção Especial, mediante recursos classificados como investimentos para a entidade privada sem fins lucrativos: Associação dos amigos de Prevenção do Câncer – Grupo Gama, Casa de Apoio, conforme Emenda Parlamentar nº 37020010, o recurso será destinado para a aquisição de um veículo que será utilizado no transporte, para desenvolver os serviços da referida entidade)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 21 de maio de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 24 de maio de 2018
RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de junho de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 13 de junho de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 390/2018-DL, de 13 de junho de 2018.

SANÇÃO: Lei nº 5163, de 14 de junho de 2018 – Decreto nº 8338, de 14 de junho de 2018.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7160 de 15 de junho de 2018 e no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amp edição nº 1527 de 15 de junho de 2018.